

LAURA DE TOLEDO PONZONI MARCONDES

DANO MORAL NAS RELAÇÕES FAMILIARES

TESE DE DOUTORADO

ORIENTADORA: PROFESSORA TITULAR TERESA ANCONA LOPEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

SÃO PAULO

2013

LAURA DE TOLEDO PONZONI MARCONDES



DANO MORAL NAS RELAÇÕES FAMILIARES

TESE DE DOUTORADO

Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutora em Direito Civil, sob orientação da Professora Titular Teresa Ancona Lopez.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

SÃO PAULO

2013

RESUMO

Se na família ocorreram grandes mudanças sociais, é de se esperar que o ordenamento jurídico encontre dificuldades para acompanhá-las, num processo de adaptação e integração complexo e problemático. Nesse movimento, a dignidade humana assumiu papel central, como fonte normativa e valorativa de uma nova feição jurídica, resultando no desenvolvimento cada vez maior dos direitos da personalidade.

Em meio a essas alterações, a polêmica sobre a proteção dos membros da família contra violações praticadas por seus parentes ganha força, desafiando os juristas a encontrar uma solução.

O afeto foi elevado a componente essencial dos relacionamentos familiares, ao mesmo tempo em que se busca um fundamento legítimo para a responsabilização daqueles que ofendem a dignidade dos demais membros da família.

O problema da culpa no término dos relacionamentos conjugais, a incerteza sobre as implicações da Emenda Constitucional n. 66/10, a ausência de efeitos para o descumprimento de deveres matrimoniais, as consequências do rompimento do noivado, a ideia de abandono afetivo, tudo isso se soma para tornar insegura a análise da doutrina.

Neste trabalho, exploramos exemplos paradigmáticos com o intuito de demonstrar que as controvérsias a respeito dos danos morais travadas no âmbito familiar são, no fundo, questões de responsabilidade civil. Buscamos, desta forma, deixar explícita esta relação e esclarecer que, por detrás das múltiplas idiosincrasias arroladas pela doutrina civil-familiar, escondem-se os elementos essenciais da responsabilidade civil.

É preciso ter em mente que o problema dos danos morais na família deve ser solucionado na perspectiva da responsabilidade civil, não havendo efeitos jurídicos *do* Direito de família, e sim *nas* relações familiares.

RIASSUNTO

Se nella famiglia avvengono grandi mutamenti sociali c'è da aspettarsi che l'ordinamento giuridico incontri difficoltà nel seguirle, in un processo di adattamento e integrazione complesso e problematico. In questo movimento, la dignità umana ha assunto il ruolo centrale, come fonte normativa e di valori di un nuovo aspetto giuridico, dando come risultato uno sviluppo ogni volta maggiore dei diritti della personalità.

In mezzo a queste alterazioni, la polemica sulla protezione dei membri della famiglia contro le violazioni praticate dai parenti guadagna forza, sfidando i giuristi a trovare una soluzione.

L'affetto è stato elevato a componente essenziale delle rapporti familiari, allo stesso tempo in cui si cerca un fondamento legittimo per la responsabilizzazione di coloro che offendono la dignità degli altri membri della famiglia.

Il problema della colpa in termine di relazioni coniugali, l'incertezza sulle implicazioni della Riforma Costituzionale n° 66/10, l'assenza di effetti per l'inadempienza dei doveri coniugali, le conseguenze della rottura del fidanzamento, l'idea di abbandono affettivo, tutto ciò si somma per rendere insicura l'analisi della dottrina.

In questo lavoro, esploriamo esempi paradigmatici con l'intenzione di dimostrare che le controversie a riguardo dei danni morali stabiliti nell'ambito familiare sono, in fondo, questioni di responsabilità civile. Cerchiamo, in questo modo, di rendere esplicita questa relazione e chiarire che, dietro alle molteplici idiosincrasie elencate dalla dottrina civile familiare, si nascondono elementi essenziali della responsabilità civile.

È necessario tenere in mente che il problema dei danni morali nella famiglia deve essere risolto in prospettiva della responsabilità civile, non essendoci effetti giuridici del diritto della famiglia, ma essendoci nelle relazioni familiari.

INTRODUÇÃO

Direito e família vêm mudando. E as mudanças de um e de outro acabam gerando efeitos recíprocos, fazendo nascer problemas instigantes para os juristas.

O dano moral, outrora tema polêmico, de consequências incertas, hoje conta com uma dogmática desenvolvida, ainda em transformação, mas que já apresenta um perfil suficiente para a ciência jurídica.

Já os modelos de família estão em plena mutação, suscitando discursos por vezes inflamados, opondo os juristas no tratamento das chamadas novas entidades familiares, das formas de constituição e dissolução dos vínculos. O afeto, antes assunto periférico, ganhou destaque, assumindo feições jurídicas, suscitando o retorno da dicotomia entre o Direito e a moral.

Unindo as duas tendências, a dignidade humana desponta como argumento onipresente nas construções teóricas, assumindo o cerne de muitos posicionamentos, um apoio para questões difíceis de lidar.

Por um lado, a consagração da dignidade do ser humano no mundo jurídico significou o recrudescimento da proteção ao indivíduo, redundando no florescimento dos direitos da personalidade. Por outro, o egocentrismo exacerbado vem causando conflitos sérios dentro da família, exigindo um esforço dos operadores do Direito para justificar a entrada da regulação estatal em campos íntimos, até então preservados de interferência.

É justamente na confluência dessas tensões jurídico-sociais que aparece a questão deste trabalho: o dano moral nas relações familiares.

Observar e aplicar os conceitos mais gerais desenvolvidos pela doutrina sobre o dano moral, seus fundamentos, funções, modo de aferição e quantificação, são atividades essenciais para não cairmos no equívoco, tão recorrente quando se deixa a ciência para abraçar a emoção e a opinião irrefletida.

O exame dos casos paradigmáticos, amplamente debatidos pelos estudiosos e que ainda têm tratamento incerto pela jurisprudência, é outra tarefa de extrema importância para conhecermos as peculiaridades do tema. Contudo, é possível notar algumas

imprecisões que prejudicam o exame do dano moral nesta forma de relacionamento, de maneira que somos chamados a recuperar aquelas noções comuns, para tentar emprestar um pouco mais de clareza ao assunto.

É por isso que procuraremos esclarecer os aspectos gerais do dano moral e das alterações no Direito civil-familiar, investigando, em seguida, as espécies mais debatidas da violação jurídica nesta seara, para depois reconectar essas duas partes principais, culminando em nossa proposta para a aferição do dano moral nas relações familiares.

CONCLUSÃO

Em temas intrincados, é sempre recomendada prudência. As mudanças na família, as mudanças no Direito de família, as mudanças no Direito em geral, tudo isso torna a precaução mais necessária.

Após um tempo de incerteza, o dano moral alcançou amparo unânime, na doutrina, na jurisprudência e na legislação. Alguns pontos persistem em discussão – seu conceito, seus fundamentos, suas funções, seu modo de aferição e quantificação –, embora seja possível afirmar que a teoria jurídica já é bastante avançada, tendo se aproximado muito da solidez científica.

De sua parte, o turbilhão por que vem passando o Direito de família, com alterações em diversos aspectos, ainda não permitiu a chegada do consenso. Pelo contrário, os desencontros entre teóricos, julgadores e até legisladores é acentuado, por vezes dividindo os grupos de maneira radical.

A tutela da pessoa humana, que no campo mais geral é motivo de união, acaba sendo arena de disputas quando associada aos relacionamentos de família.

Vêm sendo criados critérios na dogmática e na jurisprudência, que se acumulam ao redor de casos paradigmáticos, trazendo alguma unificação ao menos sobre o que é importante analisar em cada grupo de casos: os justos motivos do rompimento do noivado, o descumprimento dos deveres conjugais e da união estável, o interesse jurídico que perpassa o abandono afetivo, o erro imputável no casamento nulo, os efeitos da negação da paternidade conhecida ou provável, a dificuldade da prova na alienação parental.

A cautela devida em tais assuntos polêmicos, todavia, nos leva a exigir uma coerência geral que unifique as mais pequenas situações em uma só teoria. Foi justamente esta a intenção deste trabalho.

Para desempenharmos esta missão, foi preciso distinguir que a responsabilidade civil incide sobre as relações familiares, e não no Direito de família. O descumprimento de dever entre cônjuges, companheiros ou pais e filhos, neste sentido, não é a figura apropriada para o exame, que deve partir dos requisitos gerais da responsabilidade civil.

Todos os critérios encontrados pela doutrina devem ser reconduzidos aos pressupostos da responsabilidade civil, permitindo um julgamento mais rigoroso e translúcido.

Da mesma maneira, a quantificação do dano moral nas relações familiares deve se orientar pela dogmática geral, e vai depender, como sucede sempre, das funções que se atribuem à indenização. Sendo um assunto do Direito das obrigações, o dano moral entre familiares compete às varas cíveis, local mais adequado para julgar os casos de responsabilidade civil.

Tornar mais claro o modo de se perquirir o dano moral nas relações familiares poderá contribuir para que a doutrina se desenvolva de maneira eficiente, bem como abre espaço para uma motivação mais segura e transparente das decisões judiciais.

BIBLIOGRAFIA

- ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Dicionário Acadêmico de Direito*. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1999.
- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Responsabilidade civil no direito de família. *ADV Advocacia Dinâmica: seleções jurídicas*, n. 2, 2005.
- AGUIRRE, João Ricardo Brandão. *O regime patrimonial da união estável à luz do código civil de 2002*. Dissertação de mestrado apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, São Paulo, 2004.
- ALMEIDA JÚNIOR, Jesualdo Eduardo de. Os danos morais pelo descumprimento dos deveres pessoais do casamento. *Revista IOB de Direito de Família*, n. 59, 2010.
- ALVES, Jones Figueirêdo. *Abuso de direito no direito de família*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). *Família e dignidade humana – anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: IBDFAM, 2006.
- _____. *Algumas questões controvertidas no novo direito de família*. In: *Questões controvertidas no novo Código Civil*. v. 1. São Paulo: Método, 2006.
- ALVES, Leonardo Barreto Moreira. *O fim da culpa na separação judicial: uma perspectiva histórico-jurídica*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- AMARO, Elisabete Aloia. *Responsabilidade civil por ofensa aos direitos da personalidade*. In: NERY, Rosa Maria de Andrade et DONNINI, Rogério (Coords.). *Responsabilidade civil: estudos em homenagem ao professor Rui Geraldo Camargo Viana*. São Paulo: Revista dos Tribunais: 2009.
- ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. Indenização punitiva. *Revista da EMERJ*, n. 36, 2006.
- ANDRADE, Fábio Siebeneichler de. A reparação de danos morais por dissolução do vínculo conjugal e por violação de deveres pessoais entre cônjuges. *Revista dos Tribunais*, v. 802, 2002.
- ANGELUCI, Cleber Affonso. O valor do afeto para a dignidade humana nas relações de família. *Revista Jurídica*, n. 331, 2005.
- AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Estatuto da família de fato*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- _____. *Jornal do Advogado*. São Paulo: OAB, n. 289, 2004.
- AZEVEDO, Antonio Junqueira de. Por uma nova categoria de dano na responsabilidade civil: o dano social. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 19, 2004.

- BARROS, Sérgio Resende de. *A tutela constitucional do afeto*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). *Família e dignidade humana – anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: IBDFAM, 2006.
- BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil comentado*. Rio de Janeiro: Paulo de Azevedo, 1953.
- BIGI, José de Castro. Dano moral em separação e divórcio. *Revista dos Tribunais*, v. 679, 1992.
- BITTAR, Carlos Alberto. *O direito civil na Constituição de 1988*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.
- _____. *Reparação civil por danos morais*. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- _____. Danos morais e materiais decorrentes da ruptura do casamento. *Revista da Faculdade de Direito da Fundação Armando Álvares Penteado*, n. 1, São Paulo, 2002.
- BRANCO, Bernardo Castelo. *Dano moral no direito de família*. São Paulo: Método, 2006.
- CAHALI, Yussef Said. *Divórcio e separação*. 10ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- _____. *Dano moral*. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- CALDAS AULETE. *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Delta, 1979.
- CALIXTO, Marcelo Junqueira. *A culpa na responsabilidade civil: estrutura e função*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- CAMARGO NETO, Theodureto de Almeida. *A responsabilidade civil por dano afetivo*. In: SILVA, Regina Beatriz Tavares da e CAMARGO NETO, Theodureto de Almeida (Coords.). *Grandes temas de direito de família e das sucessões*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- CANOTILHO, J.J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2000.
- CARDIN, Valéria Silva Galdino. *Dano moral no direito de família*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CARVALHO NETO, Inacio de. *Reparação civil na separação litigiosa culposa*. *Revista EPD – Direito Civil*, n. 1, 2005.
- _____. *Responsabilidade civil no direito de família*. 4ª ed. Curitiba: Juruá, 2011.

- CASABONA, Marcial Barreto. *Responsabilidade civil no direito de família*. In: NERY, Rosa Maria de Andrade e DONNINI, Rogério (Coords.). *Responsabilidade civil: estudos em homenagem ao professor Rui Geraldo Camargo Viana*. São Paulo: Revista dos Tribunais: 2009.
- CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de responsabilidade civil*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- CENDON, Paolo et SEBASTIO, Giovanna. *La responsabilità civile fra marito e moglie*. In: CENDON, Paolo (Coord.). *Persona e danno III: le persone deboli, i minori, i danni in famiglia*. Milano: Giuffrè, 2004.
- CERDEIRA, Ângela Cristina da Silva. *Da responsabilidade civil dos cônjuges entre si*. Coimbra: Coimbra, 2000.
- CHAVES, Antônio. *Tratado de direito civil*. v. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985.
- CIANCI, Mirna. *O valor da reparação moral*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- COLETTI, Sabatini. *Il Sabatini Coletti Dizionario della Lingua Italiana*. Milano: RCS Libri, 2007.
- COLTRO, Antônio Carlos Mathias. *A descriminalização do adultério, sua repercussão no direito de família e a culpa na responsabilidade pelo fim da conjugalidade*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). *Família e dignidade humana – anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: IBDFAM, 2006.
- _____. *A união estável e a responsabilidade por dano moral*. In: DELGADO, Mário Luiz et ALVES, Jones Figueirêdo. *Novo código civil: questões controvertidas*. v. 5. São Paulo: Método, 2006.
- _____. *Dissolução da sociedade conjugal: separação extrajudicial*. In: CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu, SIMÃO, José Fernando, FUJITA, Jorge Shiguemitsu et ZUCCHI, Maria Cristina (Orgs.). *Direito de família no novo milênio*. São Paulo: Atlas, 2010.
- CORDEIRO, Amanda Idalina Menezes. *Indenização por abandono afetivo*. Centro de Ensino Superior de Brasília – CESB.
- COSTA, Maria Isabel Pereira da. *Família: do autoritarismo ao afeto; como e a quem indenizá-lo?* *Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil*, n. 5, 2005.
- COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Nexo causal*. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- CRISPINO, Nicolau Eládio Bassalo. *Responsabilidade civil dos conviventes*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *A família na travessia do milênio – anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

- DELGADO, Mário Luiz. *Direitos da personalidade nas relações de família*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). *Família e dignidade humana – anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: IBDFAM, 2006.
- DELGADO, Rodrigo Mendes. *O valor do dano moral: como chegar até ele*. 3ª ed. Leme: J. H. Mizuno, 2011.
- DE PLÁCIDO E SILVA. *Vocabulário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 1975.
- DIAS, Cristina Manuela Araújo. Responsabilidade civil e direitos familiares conjugais (pessoais e patrimoniais): possibilidade de indenização ou fragilidade da garantia? *Scientia Iuridica – Revista de Direito Comparado Português e Brasileiro*, n. 286/288, 2000.
- DIAS, José de Aguiar. *Da responsabilidade civil*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____. *Divórcio Já!* 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: direito de família*. v. 5. 24ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- _____. *Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil*. v. 7. 26ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- DUTTO, Ricardo J. *Daños ocasionados en las relaciones de familia*. 1ª ed. Buenos Aires: Hammurabi, 2006.
- ESPÍNOLA, Eduardo. *A família no direito civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Conquista, 1957.
- FÁBREGAS, Luiz Murillo. O dano moral resultante do divórcio ou da separação injusta e o seu ressarcimento. *Revista da EMERJ*, n. 6, 1999.
- FACHIN, Luiz Edson. *Elementos críticos do direito de família*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- _____. *Comentários ao novo Código Civil: do direito de família, do direito pessoal, das relações de parentesco*. v. 18. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- FARIAS, Cristiano Chaves de. A proclamação da liberdade de permanecer casado (ou um réquiem para a culpa na dissolução das relações afetivas). *Revista brasileira de direito de família*, n. 18, 2003.
- _____. O novo procedimento para a separação e o divórcio consensuais e a sistemática da Lei n. 11.441/2007: o bem vencendo o mal. *Revista Brasileira de Direito de Família*. Belo Horizonte, n. 40, 2007.

- FARIAS, Cristiano Chaves de et ROSENVALD, Nelson. *Direito das famílias*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- FENSTERSEIFER, Nelson Dirceu. *Dano extrapatrimonial e direitos fundamentais*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008.
- FERRANDO, Gilda. *Rapporti familiari e responsabilità civile*. In: CENDON, Paolo (Coord.). *Persona e danno III: le persone deboli, i minori, i danni in famiglia*. Milano: Giuffrè, 2004.
- FERRATER MORA, José. *Dicionário de Filosofia*. Tomo III. São Paulo: Loyola, 2001.
- FERRAZ, Carolina Valença. *Responsabilidade civil por dano moral e patrimonial na separação judicial*. Dissertação de mestrado apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, São Paulo, 2001.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 4ª ed. Curitiba: Positivo, 2009.
- FERRER RIBA, Josep. *Relaciones familiares y límites del derecho de daños*. In *Dret*. Barcelona, 2001.
- FIGUEIREDO, Isabela Ribeiro de. *A valoração do dano moral*. *Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil*, n. 10, 2001.
- FRANCO, Alberto Silva et STOCO, Rui (coord.). *Código penal e sua interpretação: doutrina e jurisprudência*. 8ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- FUJITA, Jorge Shiguemitsu. *Filiação na contemporaneidade*. In: CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu, SIMÃO, José Fernando, FUJITA, Jorge Shiguemitsu et ZUCCHI, Maria Cristina (Orgs.). *Direito de família no novo milênio*. São Paulo: Atlas, 2010.
- GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *O companheirismo: uma espécie de família*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
- GARCEZ NETO, Martinho. *Prática de responsabilidade civil*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1989.
- GHERSI, Carlos Alberto, WEINGARTEN, Celia et GHERSI, Sebastián R. *Daños y delitos en las relaciones de familia*. 1ª ed. Rosario: Nova Tesis Editorial Jurídica, 2010.
- GIORGIS, José Carlos Teixeira. *Direito de família contemporâneo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- GODOY, Claudio Luiz Bueno de. *Efeitos pessoais da união estável*. In: CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu, SIMÃO, José Fernando, FUJITA, Jorge Shiguemitsu et ZUCCHI, Maria Cristina (Orgs.). *Direito de família no novo milênio*. São Paulo: Atlas, 2010.

- GOMES, Orlando. *Tendências modernas na teoria da responsabilidade civil*. In: FRANCESCO, José Roberto Pacheco di. *Estudos em homenagem ao professor Silvio Rodrigues*. São Paulo: Saraiva, 1989.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Responsabilidade civil*. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- GOUVÊA, José Roberto Ferreira et SILVA, Vanderlei Arcanjo da. Dano moral: quantificação pelo STJ. *Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil*, n. 37, 2005.
- HARRIS-SHORT, Sonia et MILES, Joanna. *Family law: text, cases, and materials*. 2ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- HERRING, Jonathan. *Family law*. 5ª ed. Essex: Logman Law Series, Pearson Education Limited, 2011.
- HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. *Pressuposto, elementos e limites do dever de indenizar por abandono afetivo*. In: PEREIRA, Tânia da Silva et PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). *A ética da convivência familiar: sua efetividade no cotidiano dos tribunais*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss: Sinônimos e Antônimos*. 2ª ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
- _____. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- LAGRATA, Caetano. Dano moral no direito de família. *Revista do Advogado*, n. 91, 2007.
- _____. *Infidelidade virtual*. In: LAGRATA NETO, Caetano, TARTUCE, Flávio et SIMÃO, José Fernando (Coords.). *Direito de família: novas tendências e julgamentos emblemáticos*. São Paulo: Atlas, 2011.
- LAUDELINO FREIRE. *Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa*. v. 2. 3ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.
- LEITE, Eduardo de Oliveira. Rompimento da promessa de casamento: reparação dos danos material e moral. *Revista da AJURIS*, n. 51, 1991.
- _____. *A família monoparental como entidade familiar*. In: WAMBIERT, Teresa Arruda Alvim et LEITE, Eduardo de Oliveira (coords.). *Repertório de doutrina sobre direito de família – aspectos constitucionais, civis e processuais*. v. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.
- LISBOA, Roberto Senise. *Responsabilidade civil nas relações de consumo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. *Direito civil: famílias*. São Paulo: Saraiva, 2008.

- _____. *Dissolução da sociedade conjugal: separação judicial e suas modalidades*. In: CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu, SIMÃO, José Fernando, FUJITA, Jorge Shiguemitsu et ZUCCHI, Maria Cristina (Orgs.). *Direito de família no novo milênio*. São Paulo: Atlas, 2010.
- LOPEZ, Teresa Ancona. *O dano estético: responsabilidade civil*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- _____. *Jornal do Advogado*. São Paulo: OAB, n. 289, 2004.
- _____. *Princípio da precaução e evolução da responsabilidade civil*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.
- MADALENO, Rolf. O dano moral na investigação da paternidade. *Revista da Ajuris*, n. 71, 1997.
- _____. *Direito de família: aspectos polêmicos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.
- _____. Divórcio e dano moral. *Revista Brasileira de Direito de Família*, n. 2, 1999.
- _____. *O dano moral no direito de família*. In: DELGADO, Mário Luiz et ALVES, Jones Figueirêdo. *Novo código civil: questões controvertidas*. v. 5. São Paulo: Método, 2006.
- _____. *O preço do afeto*. In: *Repensando o direito de família*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- _____. Responsabilidade civil na conjugalidade e alimentos compensatórios. *Revista brasileira de direito de família e sucessões*, v. 13, 2010.
- _____. *Curso de direito de família*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- MARMITT, Arnaldo. *Dano Moral*. Rio de Janeiro: Aide, 1999.
- MEDINA, Graciela. *Daños en el derecho de familia*. 2ª ed. Santa Fe: Rubinzal-Culzoni, 2008.
- MELO, Diogo Leonardo Machado de. Ainda sobre a função punitiva da reparação dos danos morais (e a destinação de parte da indenização para entidades de fins sociais – art. 883, parágrafo único, do Código Civil). *Revista de Direito Privado*, n. 26, 2006.
- MELO, Nehemias Domingos de. *Dano moral – problemática: do cabimento à fixação do quantum*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MIRANDA, Pontes de. *Manual do código civil*. v. 16. Rio de Janeiro: Jacinto Ribeiro dos Santos, 1927.
- _____. *Tratado de direito de família*. 3ª ed. São Paulo: Max Limonad, 1947.

- _____. *Tratado de direito privado: parte especial*. v. 53. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984.
- _____. *Tratado de direito privado: parte geral*. Tomo XXVI: direito das obrigações. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil: direito de família*. v. 2. 39ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- _____. *Curso de direito civil: direito das obrigações*. v. 5. 36ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MORAES, Maria Celina Bodin de. Deveres parentais e responsabilidade civil. *Revista Brasileira de Direito de Família*, n. 31, 2005.
- _____. Danos morais em família? Conjugalidade, parentalidade e responsabilidade civil. *Revista Forense*, v. 386, 2006.
- _____. *Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
- _____. *A constitucionalização do direito civil e seus efeitos sobre a responsabilidade civil*. In: *Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- _____. *Ampliando os direitos da personalidade*. In: *Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- _____. *O princípio da dignidade da pessoa humana*. In: *Na medida da pessoa humana: estudos de direito civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- MOTTA, Carlos Dias. *Princípios fundamentais de direito matrimonial*. In: COLTRO, Antônio Carlos Mathias (Coord.). *Estudos jurídicos em homenagem ao centenário de Edgard de Moura Bittencourt: a revisão do direito de família*. Rio de Janeiro: GZ, 2009.
- MOTTA, Maria Antonieta Pisano. *Além dos fatos e dos relatos: uma visão psicanalítica do direito de família*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *A família na travessia do milênio – anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.
- NERY, Rosa Maria de Andrade. *Entidades familiares – comunidades emocionais – responsabilidade da doutrina*. In: NERY, Rosa Maria de Andrade et DONNINI, Rogério (Coords.). *Responsabilidade civil: estudos em homenagem ao professor Rui Geraldo Camargo Viana*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- NUCCI, Guilherme de Souza. *Código penal comentado*. 10ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

- OLTRAMARI, Fernanda *et* OLTRAMARI, Vitor Hugo. As tutelas da personalidade e a responsabilidade civil na jurisprudência do direito de família. *Revista Brasileira de Direito de Família*, n. 13, 2002.
- OTERO, Marcelo Truzzi. A quebra dos esponsais e o dever de indenizar. Dano material e o dano moral. *Revista dos Tribunais*, n. 766, 1999.
- OXFORD. *The Oxford English Dictionary*. v. III. Oxford, 1933.
- PACCA, Elizabeth Ana Maria Meisels. A nova família e a responsabilidade civil dos cônjuges. *Revista Jurídica da Universidade de Franca*, n. 9, 2002.
- PELUSO, Antonio Cezar. *A culpa na separação e no divórcio: contribuição para uma revisão legislativa*. In: MOTTA, Maria Antonieta Pisano (coord.). *Caderno de estudos n. 2: direito de família e ciências humanas*. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1998.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Responsabilidade civil*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- _____. *Instituições de direito civil: direito de família*. vol. V. 18ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *A culpa no desenlace conjugal*. In: MOTTA, Maria Antonieta Pisano (coord.). *Caderno de estudos n. 3: direito de família e ciências humanas*. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2000.
- _____. *Concubinato e união estável*. 7ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- _____. *Código civil anotado*. Porto Alegre: Síntese, 2004.
- _____. *Princípios fundamentais norteadores do direito de família*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- PEREIRA, Sérgio Gischkow. Dano moral e direito de família: o perigo de monetizar as relações familiares. *Revista da AJURIS*, n. 85, 2002.
- PEREIRA, Virgílio de Sá. *Direito de família*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- PÉREZ MAYOR, Adrián. Crisis matrimoniales e indemnización por daño moral. *Revista Jurídica de Catalunya*, n. 1. Barcelona, 2004.
- PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: v. 2, parte especial: arts. 121 a 361*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- PONZONI, Laura de Toledo. Infidelidade virtual – realidade com efeitos jurídicos. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 102, 2007.

- PORTO, Mário Moacyr. Ação de responsabilidade civil entre marido e mulher. *Revista Forense*, n. 285, 1984.
- PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal brasileiro: vol. 2, parte especial: arts. 121 a 183*. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- PÜSCHEL, Flavia Portella. A função punitiva da responsabilidade civil no direito brasileiro: uma proposta de investigação empírica. *Revista Direito GV*, n. 2, 2007.
- REALE, Miguel. *Política e direito: ensaios*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- REIS, Clayton. *A avaliação do dano moral*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- _____. *Dano moral*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- RESEDÁ, Salomão. *A função social do dano moral*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.
- RESENDE, Nara Rubia Alves de. Da possibilidade de ressarcimento dos danos decorrentes da dissolução da sociedade conjugal. *Revista Brasileira de Direito de Família*, n. 21, 2004.
- RIBEIRO, Paulo Hermano Soares et FONSECA, Edson Pires da. *Casamento e divórcio na perspectiva civil constitucional*. Leme: J. H. Mizuno, 2012.
- RIZZARDO, Arnaldo. *Responsabilidade Civil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- RODRIGUES, Silvio. *Direito civil: responsabilidade civil*. vol. 4. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- _____. *Direito civil: direito de família*. vol. 6. 28ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
- RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luiz. *A doutrina do terceiro cúmplice nas relações matrimoniais*. In: SILVA, Regina Beatriz Tavares da et CAMARGO NETO, Theodureto de Almeida (Coords.). *Grandes temas de direito de família e das sucessões*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- SANTOS, Antonio Jeová. *Dano moral indenizável*. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- SANTOS. Luiz Felipe Brasil. *Guarda de menores e reponsabilidade civil*. In: DELGADO, Mário Luiz e ALVES, Jones Figueirêdo. *Novo Código Civil – Questões Controvertidas – Série Grandes Temas de Direito Privado*. v. 5. São Paulo: Método, 2006.
- SANTOS, Regina Beatriz Tavares da Silva Papa dos. *Reparação Civil na Separação e no Divórcio*. São Paulo: Saraiva, 1999.
- _____. Responsabilidade civil dos conviventes. *Revista Brasileira de Direito de Família*, n. 3, 1999.

- _____. *Responsabilidade Civil dos Cônjuges*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *A família na travessia do milênio – anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- SCAFF, Fernando Campos. *Considerações sobre o ‘poder familiar’*. In: CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu, SIMÃO, José Fernando, FUJITA, Jorge Shiguemitsu et ZUCCHI, Maria Cristina (Orgs.). *Direito de família no novo milênio*. São Paulo: Atlas, 2010.
- SCHREIBER, Anderson. *O princípio da boa-fé objetiva no direito de família*. In: Pereira, Rodrigo da Cunha (Coord.). *Família e Dignidade Humana – Anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: IBDFAM, 2006.
- _____. *Novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- _____. *Direitos da personalidade*. São Paulo: Atlas, 2011.
- SCHUH, Lizete Peixoto Xavier. Responsabilidade civil por abandono afetivo: a valorização do elo perdido ou não consentido. *Revista Brasileira de Direito de Família*, n. 35, 2006.
- SEREJO, Lourival. *Direito constitucional de família*. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.
- SILVA, Cláudia Maria da. Descumprimento do dever de convivência familiar e indenização por danos à personalidade do filho. *Revista Brasileira de Direito de Família*, n. 25, 2004.
- SILVA, José Afonso. *Curso de direito constitucional positivo*. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- SILVA, Michel Mascarenhas. *A responsabilidade civil no rompimento do casamento e da união estável*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.
- SILVA, Regina Beatriz Tavares da. *Responsabilidade civil nas relações entre pais e filhos*. In: DELGADO, Mário Luiz e ALVES, Jones Figueirêdo. *Novo Código Civil – Questões Controvertidas – Série Grandes Temas de Direito Privado*, v. 5. São Paulo: Método, 2006.
- _____. Afetividade e responsabilidade nas relações de família. *Revista do Advogado*, n. 91, 2007.
- _____. *A emenda constitucional do divórcio*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- STOCO, Rui. *Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência*. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

- TARTUCE, Flávio et SIMÃO, José Fernando. *Direito civil: direito de família*. vol. 5. 3ª ed. São Paulo: Método, 2008.
- TARTUCE, Flávio. *Princípios constitucionais e direito de família*. In: CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu, SIMÃO, José Fernando, FUJITA, Jorge Shiguemitsu et ZUCCHI, Maria Cristina (Orgs.). *Direito de família no novo milênio*. São Paulo: Atlas, 2010.
- _____. *Abandono afetivo (indenização) – comentários a julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo. Danos morais por abandono moral*. In: LAGRASTA NETO, Caetano, TARTUCE, Flávio et SIMÃO, José Fernando (Coords.). *Direito de família: novas tendências e julgamentos emblemáticos*. São Paulo: Atlas, 2011.
- TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. *A disciplina jurídica da autoridade parental*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). *Família e Dignidade Humana – Anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: IBDFAM, 2006.
- TELLES JUNIOR, Goffredo. *Palavras do amigo aos estudantes de direito*. 2ª ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.
- TEPEDINO, Gustavo. *O papel da culpa na separação e no divórcio*. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). *Repensando o direito de família: anais do I congresso brasileiro de direito de família*. Belo Horizonte: IBDFAM, 1999.
- _____. *A tutela da personalidade no ordenamento civil-constitucional brasileiro*. In: *Temas de direito civil*. Tomo 1. 4ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- _____. *A disciplina civil-constitucional das relações familiares*. In: *Temas de direito civil*. Tomo 1. 4ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Dano moral*. 7ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
- VELOSO, Zeno. *Código civil comentado*. Vol. XVII. AZEVEDO, Álvaro Villaça (coord.). São Paulo: Atlas, 2003.
- _____. *Deveres dos cônjuges – responsabilidade civil*. In: CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu, SIMÃO, José Fernando, FUJITA, Jorge Shiguemitsu et ZUCCHI, Maria Cristina (Orgs.). *Direito de família no novo milênio: estudos em homenagem ao professor Álvaro Villaça Azevedo*. São Paulo: Atlas, 2010.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: responsabilidade civil*. vol. 4. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- _____. *Direito civil: direito de família*. vol. 6. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- VIANA, Marco Aurélio S. Esponsais ou promessa de casamento. *Ajuris*, n. 29, 1983.
- WELTER, Belmiro Pedro. Dano moral na separação, divórcio e união estável. *Revista Jurídica*, n. 267, 2000.

- YOSHIKAWA, Eduardo Henrique de Oliveira. A incompatibilidade do caráter punitivo da indenização do dano moral com o direito positivo brasileiro (à luz do art. 5.º, XXXIX, da CF/88 e do art. 944, *caput*, do CC/02). *Revista de Direito Privado*, n. 35, 2008.
- ZANELATO, Ezequiel Paulo. O afeto como fator preponderante para a manutenção da sociedade conjugal. *Revista Brasileira de Direito de Família*, n. 28, 2005.
- ZINGARELLI, Nicola. *Il Nuovo Zingarelli*. 10ª ed. Zanichelli.
- ZULIANI, Ênio Santarelli. Dano moral: a era da jurisprudência. *Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil*, n. 13, 2001.